



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
INTERIOR-DEINTER 1 DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JACAREI
SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS

ALVARÁ 81/2021

TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS

A empresa **CARGOMODAL TRANSPORTES, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ nº. 08.792.716/0003-42, Inscrição Estadual nº. 392.133.584.115, estabelecida na Avenida Lucas Nogueira Garcez, nº 1093-F, Jardim Nova Esperança, neste município, pelo seu representante legal Sr. **MARCOS DAVI MARONEZZI**, portador do RG nº. 3.661.198-7-SSP/PR, de acordo com o que requereu, tendo pago os emolumentos devidos por lei, tem permissão deste Setor, para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições do Decreto Estadual de nº 6.911, de 19 de janeiro de 1935, Decreto Federal 10.030, de 30 de setembro de 2018 e Lei nº 9.605/98 Crimes Ambientais.

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Jacareí, 03 de março de 2021.

TALIS PRADO PINTO
DELEGADO DE POLÍCIA ASSISTENTE

O PORTADOR DESTA LICENÇA OBRIGA-SE:

- 1 – Observar rigorosamente o dispositivo no Decreto nº 6911 de 19 de janeiro de 1935.
- 2 – Comunicar ao Órgão fiscalizador quando mudar o seu estabelecimento, ou quando desistir do comércio a que se refere este Decreto.
- 3 – Constatada a não renovação anual do Alvará ou trienal do Certificado de Vistoria, ficará Vossa Senhoria, sujeita a cassação do Alvará expedido ou do Certificado de Vistoria.